Município de Mendes Pimentel
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo

Decreto nº 1.262, de 20 de fevereiro de 2026.

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento do Sr. **Dario Goulart Matozinho** ocorrido em 19 de fevereiro de 2026**, considerando** que se trata de cidadão com relevantes serviços prestados ao Município de Mendes Pimentel e com participação efetiva na vida política do município, inclusive com familiares exercendo mandatos eletivos, **considerando** a dor dos amigos e familiares,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Dario Goulart Matozinho,** devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em 10 / 04 /2026.

Leandro José Mafra
Secretário Municipal de Administração